S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 461

No dia 18 de outubro de 2022, pelas 14h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,----------

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:----------

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;----------

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;----------

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;----------

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (para intervir em substituição do Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);----------

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);----------

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;----------

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto; e,----------

*

Não participaram na sessão os Senhores Vogais Prof.ª Doutora Maria João Estorninho, Prof. Doutor Rui Duarte Morais e Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, cujas ausências foram previamente comunicadas.----------

****

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.----------

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foi abordado o seguinte assunto:----------

I. Assunto: Informação sobre eventuais constrangimentos no funcionamento dos tribunais provocados por eventual falta de papel.----------

A Senhora Presidente deu conhecimento de que está a acompanhar, em colaboração com as Senhoras Presidentes dos TAF´s, o assunto relacionado com a falta de papel nos tribunais.----------

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----------

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 460 da sessão ordinária de 20 de setembro de 2022.----------

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 20 de setembro de 2022 (ata n.º 460), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participam na sessão de hoje através de videoconferência.-------

*****

2 – Ponto 2 da Tabela – Processo disciplinar n.º 1850 - Proposta do Senhor Juiz Conselheiro Instrutor de prorrogação do prazo da suspensão preventiva do exercício de funções do Senhor Juiz de Direito……..----------

Deliberado, por unanimidade, acolher a proposta apresentada pelo Senhor Juiz Conselheiro Instrutor Paulo Filipe Ferreira Carvalho e determinar (cf. documento anexo):----------

- a prorrogação da suspensão preventiva do exercício de funções do Senhor Juiz de Direito…….., por mais 6 (seis) meses, nos termos e para os efeitos do artigo 113.º do EMJ, sujeita a condição de interrupção automática no dia em que se verifique a previsão do artigo 71.º, n.º 1, alínea a), do EMJ (cf. documento anexo).----------

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Eurico Sérgio de Assunção Gomes, a solicitar que lhe seja autorizado o reembolso das despesas resultantes do transporte dos seus bens pessoais, entre o território do continente e da Região Autónoma da Madeira, com atualização do respetivo valor.----------

Deliberado, por unanimidade (cf. documento em anexo):----------

a) que, para o ano de 2022, o reembolso do transporte de bens pessoais dos Senhores Juízes de Direito, a que alude o n.º 1 do artigo 28.º do EMJ, será autorizado nos seguintes termos: ----------

- Deslocações no continente até 200 Km – até €443,86;----------

- Deslocações no continente superiores a 200 Km – até €832,24;----------

- Deslocações entre o continente e as regiões autónomas – até €1387,07; ----------

- Deslocações entre regiões autónomas – até €1387,07; ----------

- Deslocações entre ilhas da região autónoma – até €1387,07;----------

estando os valores enunciados sujeitos a atualização anual de acordo com a taxa de inflação, pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC), publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), para o mês anterior;----------

b) autorizar o reembolso das despesas resultantes do transporte dos bens pessoais do Senhor Juiz de Direito Eurico Sérgio de Assunção Gomes entre o território do continente e da Região Autónoma da Madeira, no montante máximo de €1387,07;--

c) comunicar, para os devidos efeitos, o teor da presente deliberação à DGAJ.--

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Pedido de autorização para frequentar a parte curricular do curso de Doutoramento, apresentado pela Senhora Juíza de Direito……....----------

O Conselho, após análise do pedido apresentado pela Senhora Juíza de Direito …….e informações constantes do mesmo, deliberou, por unanimidade, solicitar à Senhora Presidente do Tribunal Tributário de Lisboa que, com urgência, preste informação adicional sobre a produtividade média mensal da Senhora Juíza desde 1 de janeiro de 2021 (data em que foi nomeada juíza de direito em efetividade de funções) até 30 de setembro, os anos de entrada em tribunal dos processos que findou, número de processos que aguardam a prolação de decisão há mais de um ano e o respetivo ano de entrada em tribunal, assim como as diligências de prova realizadas desde aquela data até 30 de setembro.----------

*

O Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha ausentou-se, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.----------

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Queixa apresentada pela Exma. Senhora…… contra o Senhor Juiz de Direito……....-

---

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento em anexo).----------

*

O Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha regressou à sessão.----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Renovação da comissão de serviço da Senhora Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais:--

Deliberado, por unanimidade, renovar, pelo período de três anos e nos termos em que foi concedida por deliberação de 28 de outubro de 2019, a comissão de serviço de natureza judicial da Senhora Juíza Desembargadora Helena Maria Telo Afonso, como Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento em anexo).----------

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catarina Jarmela ausentou-se, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.---

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Concurso curricular para provimento de vagas na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo: Parecer do júri no sentido da não admissão/exclusão de 3 (três) candidaturas.----

Analisado o parecer do júri do concurso, concordando com ele e aderindo, na íntegra, ao seu teor, que aqui se acolhe nos seus precisos termos, foi deliberado por unanimidade (cf. documento anexo):----------

- não admitir a candidatura de…… ao presente concurso, por falta de preenchimento do requisito de pelo menos 20 anos de comprovada experiência profissional na área do direito público [cfr. pontos 4, alínea c), e 7, do Aviso de abertura do concurso];----------

- não admitir a candidatura de …….ao presente concurso, por falta de preenchimento do requisito de pelo menos 20 anos de comprovada experiência profissional na área do direito público [cfr. pontos 4, alínea c), e 7, do Aviso de abertura do concurso]; e,----------

- não admitir a candidatura de ……..ao presente concurso, por falta de preenchimento do requisito de pelo menos 20 anos de comprovada experiência profissional na área do direito público [cfr. pontos 4, alínea c), e 7, do Aviso de abertura do concurso. ----------

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma. Neste momento, a Senhora Juíza Desembargadora Catarina Jarmela também regressou à sessão. ----------

****

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.----------

*

Eram 16h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 4 de novembro de 2022, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

*

Lida e aprovada na sessão do dia 4 de novembro de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.----------